



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.**

#### 1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba é imprescindível para suprir às necessidades constantes das demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se em quantidades insuficientes nessa repartição.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	NOTEBOOK CORE I5 8GB 1TB HD, GRAV. DE CD/DVD	UND		1		
2	COMPUTADOR INTEL CORE I5, 4GB, 1TB HD, DDR4, W8 COM MONITOR 19'5 COM FONTE ATX 450W	UND		2		
3	COMPUTADOR DUAL CORE, 4GB, 500 HD, COM FONTE ATX 450W	UND		5		
4	IMPRESSORA LASER JET HP MULTIFUNCIONAL M127	UND		2		
5	PROJETOR DE IMAGEM DATASHOW	UND		1		
6	ESTABILIZADOR 300 V A	UND		10		
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA, CONEXÃO WIRELESS	UND		2		
8	SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO 4800	UND		1		
9	NOTEBOOK DUAL CORE, 4GB, 1TB HD, GRAV. DE CD/DVD	UND		2		

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para uso permanente da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2.2.** Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

**2.3.** O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

**2.4.** O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 012/2019.

**3.2.** A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

### **4 - PRAZO DE ENTREGA:**

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

### **5 – PAGAMENTO:**

**5.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2019.

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019